



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.

“DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME PROCESSO TC Nº 3455/2023 – PARECER PRÉVIO TC-029/2024.”

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e o Excelentíssimo Senhor Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica REJEITADA a prestação de contas do exercício de 2022, do Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI, deixando de prevalecer o PARECER PRÉVIO TC-029/2024 - PROCESSO TC Nº 3455/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, uma vez que o Prefeito Municipal não prestou as informações e não enviou os documentos requeridos pela Comissão de Finanças e Orçamento por meio dos ofícios OF. CMVNI Nº 190/2024 e OF. CMVNI Nº 215/2024, violando uma prerrogativa constitucional conferida ao Poder Legislativo, que nos termos do art. 31, da Constituição Federal, possui o poder-dever de fiscalizar o Poder Executivo, mediante controle externo e com auxílio do Egrégio Tribunal de Contas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO TORRES NASCIMENTO - Presidente

IVANILDO DE ALMEIDA SILVA - Relator

ALDI MARIA CALIMAN - Secretária



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 39003400300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.